

Abertura: 08/11/2019 às 09h:00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas, situada à Rua do Contorno nº1212-Centro, Paragominas/PA. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa. Pgm. 25.10.2019.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2019

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Obj: "Aquisição de bobinas termo sensíveis para serem utilizadas nos equipamentos de coleta de dados utilizados pela Agência de Saneamento de Paragominas, objetivando a emissão de faturas de água". Data de Abertura: 11/11/2019 às 09h:00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas, situada à Rua do Contorno nº1212-Centro, Paragominas/PA. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa. Pgm. 25.10.2019.

Protocolo: 488884

A E. N DA COSTA PEIXES ORNAMENTAIS

CNPJ: 12.676.143/0001-05

Torna público que neste dia 10/10/2019, PROTOCOLOU o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO junto a SEMMA-NP para a atividade de: Comercialização de Peixes Ornamentais/Aquicultura Ornamental (protocolo nº 1186/19) no município de Novo Progresso/PA.

Protocolo: 488892

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO Nº Processo: 0001609-92.2007.8.14.0301
Comarca: BELÉM Instância: 1º GRAU Vara: 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM Gabinete: GABINETE DA 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM Data da Distribuição: 24/01/2007. **DADOS DO DOCUMENTO:** Nº do Documento: 2019.02550218-37 CONTEÚDO: EDITAL DE CITAÇÃO de JUNIOR DOS SANTOS PORTADOR DO CPF: 467.531.762-68 pelo prazo de 30(trinta) dias O Dr. CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIACÃO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - (Processo nº 0001609-92.2007.8.14.0301), proposta por BANCO BRADESCO S/A. É o presente Edital para CITAR JUNIOR DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 467.531.762-68 que se encontra em local incerto e desconhecido, para que compareçam ao processo, querendo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial. Ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, é de 15(quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019). Eu, Rosilene Freire Monteiro, Auxiliar Judiciário da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso IX, dos Provimentos 006/2006-CJRM e 008/2014- CJRM.

Protocolo: 488885

C. L. F. RODRIGUES DOS SANTOS CARVOARIA EIRELI

CNPJ nº: 32.968.759/0001-59

Localizado no município de Jacundá/PA, torna público que requereu da SEMAS/PA, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Produção de Carvão Vegetal, no dia 19/07/2019, sob o número de protocolo 2019/29812.

Protocolo: 488893

M. COSTA DE SOUSA COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 28.546.551/0001-74

Torna público que está entrando com pedido de Renovação da LO, Nº 066/2018, junto a SEMMA - Tucuruí/PA, para a realização da atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Protocolo: 488883

CERVEJARIA PONTES EIRELI

CNPJ Nº. 34.626.635/0001-10

Torna público que requereu as Licenças Prévia e de Instalação sob processo nº 987/2019 e protocolo nº 3273/2019 na SEMMA/Santarém, para atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes, em Santarém/PA.

Protocolo: 488891

ECOTAUÁ PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ (MF) 28.476.268/0001-13

NIRE 15.3.0001979-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2019

1. Data, hora e local: Em 17 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Senador Lemos nº 443, Sala 208, Edifício Village Executive, Bairro Umarizal, CEP 66.050-000, na cidade de Belém, Estado do Pará ("Companhia").

2. Convocação: Dispensada, nos termos do § 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

3. Presença: Sócios representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, os Srs. Max Kiyoshi Yamaguchi, Tsuyoshi Yamaguchi, Reneuda Castro Yamaguchi, Elza Midori Yamaguchi, na qualidade de Garantidores da Emissão.

4. Mesa: Presidente da Assembleia: Max Kiyoshi Yamaguchi
Secretária: Elza Midori Yamaguchi

5. Ordem do Dia: Fazendo referência ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória de Emissão da Ecotauá Participações S/A" aprovado e celebrado em 17 de novembro de 2017, posteriormente aditada pelos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditivos ("Escritura de Emissão"), deliberar sobre:

(5.i) a criação e emissão de uma sexta série na Emissão de 80.000 (oitenta mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Sexta Série"), que poderá ser subscrita até 31 de dezembro de 2019 e que, para todos os fins e efeitos, integrará a definição de Debêntures prevista na Escritura de Emissão e nos demais Contratos de Garantia;

(5.ii) a remoção da Hipoteca Pingo D'Água do rol de Garantias;

(5.iii) a solicitação de waiver aos debenturistas em razão dos descumprimentos pecuniários ocorridos pelo não pagamento das seguintes parcelas: (a) parcela de Valor Nominal Unitário, acrescido de Remuneração da Primeira Série vencida e não paga em 16 de outubro de 2018; (b) parcelas de Remuneração da Segunda Série vencidas e não pagas em 16 de outubro de 2018, 15 de janeiro de 2019 e 15 de julho de 2019; (c) parcela de Valor Nominal Unitário, acrescido de Remuneração vencida e não paga em 16 de outubro de 2018; e (d) parcelas de Remuneração vencidas e não pagas em 11 de novembro de 2018 e em 11 de maio de 2019, assim como definição o tratamento a ser aplicado nas parcelas inadimplidas acima descritas;

(5.iv) a alteração das Datas de Vencimento da Primeira Série e da Terceira Série para o dia 30 de dezembro de 2019; e

(5.v) a alteração das Datas de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, da Remuneração da Quarta Série e da Remuneração da Quinta Série para o dia 28 de fevereiro de 2020;

6. Deliberações tomadas:

6.1 Aprovada a criação e emissão da Sexta Série de Debêntures com as seguintes características:

I. Principal da Sexta Série: 80.000 (oitenta mil) debêntures da sexta série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão, totalizando, portanto, R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão;

II. Data de emissão da Sexta Série: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Sexta Série será 17 de outubro de 2019 ("Data de Emissão");

III. Prazo e data de vencimento da Sexta Série: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a data de vencimento das Debêntures da Sexta Série será 17 de outubro de 2022 ("Data de Vencimento da Sexta Série");

IV. Atualização monetária da Sexta Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Sexta Série não será atualizado monetariamente;

V. Juros remuneratórios da Sexta Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Sexta Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 6% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização da Sexta Série ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a contar da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento de Remuneração em 17 de abril de 2020 e a última parcela de Remuneração na Data de Vencimento da Sexta Série, devendo ser paga a